



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO
UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI
UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ETNOBIOLOGIA E
CONSERVAÇÃO DA NATUREZA - PPGETNO

COLEGIADO DE COORDENAÇÃO DIDÁTICA DO PPGETno

DECISÃO No. 68/2019

O Colegiado de Coordenação Didática do Programa de Pós-graduação em Etnobiologia e Conservação da Natureza – CCD/PPGETno, no uso de suas atribuições definidas no regimento do curso aprovado em 12 de dezembro de 2019, em sua reunião ordinária realizada no dia 12 de dezembro de 2019 decide revogar a Decisão CCD 72/2018, referente a **Critérios para Habilitação a Defesa de Tese** em complemento ao artigo 15, itens f e g, do mesmo regimento decidindo que para habilitar-se a defesa de doutorado o(a) doutorando(a) deve: ter publicado, na qualidade de primeiro(a) autor(a), pelo menos 1 (um) artigo completo derivado da Tese ou ter carta de aceite de revista classificada com percentil maior ou igual que 75 do CiteScore e/ou do Fator de Impacto. Caso o periódico possua valores de percentis em mais de uma base e/ou categoria, deve-se considerar o maior valor dentre todos. Adicionalmente, ter submetido para publicação um segundo artigo completo derivado da Tese com comprovante de submissão de revista indexada, com percentil maior ou igual a 50, seguindo os mesmos critérios anteriores, também na qualidade de primeiro(a) autor(a).

Em ____ / ____ / ____ 2019

01. _____ (Presidente)

02. _____

03. _____

04. _____

05. _____

06. _____